



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF
Impacto Orçamentário-Financeiro 008/2024
Base Legal : Projeto de Lei do Legislativo 01/2024

Objeto		Valor Unitário
1	Aumento do benefício Auxílio-Alimentação	25,00

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período.

Eventos	(a) valor atual	(b) valor proposto
I - valor unitário do benefício (100%)	20,00	25,00
II - valor unitário pago pelo Município (90%)	18,00	22,50
III -valor unitário descontado do servidor (10%)	2,00	2,50
IV= II(b)/II(a)-100% - % de aumento do custo do Município		25,00%
V - valor total gasto com o benefício no ano anterior	3.880,80	
VI=(V/12x2)+(V/12X1,25X10) previsão de gasto com o benefício para o ano de 2023		4.689,30

Quadro II -COMPENSAÇÃO

COMPENSAÇÃO	
VII - Dotação atualizada	4.500,00
VIII - Redução de Despesa Orçamentária do Poder Legislativo	189,30
IX=VI-VII - Total	4.689,30

X - previsão de inflação para o ano de 2025	3,50%
XI - previsão de inflação para o ano de 2026	3,50%

Quadro II -Cálculo do aumento da despesa conforme art. 16, I da LC 101/2000.

Ano	Incremento da Despesa	R\$
2024	XII=VI(b)-V(a) - aumento da despesa para o ano	808,50
2025	XIII=XIIxX - aumento da despesa para o ano	836,80
2026	XIV=XIIIxXI - aumento da despesa para o ano	866,09

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2024.


CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ediane Brambilla Tressoldi**, Presidente da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2024.


EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI
Presidente da Câmara Municipal de